



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha – Maranhão

LEI MUNICIPAL Nº 1.352, de 25 de agosto de 2021.

“Autoriza o fechamento da Rua 29 de março e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento da Rua 29 de março entre a Travessa da Corrente e a Rua 24 de agosto (atrás da Praça do povo) a partir das 18 horas.

Art. 2º- o fechamento do logradouro objetiva que os estabelecimentos comerciais de alimentação possam utilizar o espaço para a colocação de mesas e cadeiras para atendimento ao público.

Art. 3º - fica garantido o livre acesso de moradores residentes e que venham a residir na referida rua.

Art.4º - a utilização do espaço fica assegurada a todos os comerciantes que ali desenvolve suas atividades.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha, 25 de agosto de 2021.


ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente